



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SE

Informação nº 142881723/2025-CPL/SELOG/SR/PF/SE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Processo nº 08520.004867/2024-52

Pregão Eletrônico nº 90005/2025

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **O & M SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - SERGIPE**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025 que tem como objeto a Contratação de serviço continuado de Gerenciamento dos suportes de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), de Suporte ao usuário de TIC, e de Operação na Infraestrutura de TIC.

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE

- 1.1. A data prevista para abertura da sessão pública é o dia 16/10/2025 às 10h00, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 187, Seção 3, pág. 127.
- 1.2. A solicitante encaminhou e-mail na data 02/10/2025, conforme consta nos autos, desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

2. DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Conforme consta no item 10.2 do Edital e na Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame,
vejamos:

Art. 164 [...]

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 2.1. Tendo em vista que o Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi elaborado pela Equipe de Planejamento instituída, esta Agente de Contratação encaminhou o referido pedido de esclarecimento por meio e-mail, anexo aos autos, para análise dos questionamentos.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A) Obrigatoriedade da Certificação ISO/IEC 20000-1: Observamos, no item 4.11.3 do Anexo I – Termo de Referência, a exigência de apresentação da certificação ISO/IEC 20000-1 (Gestão de Serviços de TI), atualmente obrigatória para assinatura do contrato. Questionamos a razoabilidade dessa exigência em face do objeto licitado, considerando os seguintes pontos:

(...)

Assim, solicitamos que seja justificado, de modo técnico e objetivo, por qual motivo a exigência de

atestado de capacidade técnica da empresa somada à comprovação das qualificações e certificações dos profissionais não seria suficiente na avaliação da Administração, havendo necessidade adicional e cumulativa da certificação ISO/IEC 20000-1, especialmente diante do risco concreto de restrição à competitividade, que conflita com os princípios da isonomia e da ampla participação previstos na Lei 14.133/2021.

B) Divergência entre Valor Mensal e Valor Global: Constatamos que o valor unitário mensal (R\$ 58.257,26), multiplicado pelos 30 meses do contrato, alcança o valor de R\$ 1.747.717,80, enquanto o valor global publicado é de R\$ 2.097.261,57. Solicitamos:

Confirmação da quantidade de unidades de serviço previstas e esclarecimento da matriz de cálculo orçamentária para a formação do valor total.

Caso haja previsão de pagamento de alguma parcela distinta da mensalidade padrão, favor indicar em quais itens do TR e/ou Edital tal previsão está descrita.

C) Atestados de Capacidade Técnica – Critérios Objetivos:

(...)

Assim, solicitamos: Especificação objetiva dos quantitativos mínimos (ex: número de chamados/mês, estações de trabalho, parques tecnológicos, etc.) nos atestados de capacidade técnica, de modo a permitir a adequada comparação entre licitantes e evitar subjetividade na avaliação do pregoeiro (em respeito à previsibilidade e transparência do certame).

D) Convenção Coletiva de Trabalho Aplicável aos Profissionais Alocados

(...)

Tendo em vista que a regra majoritária na Justiça do Trabalho e na legislação sindical é a de que a CCT aplicável é a do local do tomador dos serviços (no caso, a cidade de Aracaju/SE onde ocorrerá a prestação), para fins de respeito à base territorial sindical, solicitamos confirmação expressa de que na fiscalização do cumprimento de direitos trabalhistas, inclusive salários, benefícios e demais obrigações decorrentes de instrumentos coletivos, será observada na CCT da categoria e gostaríamos de saber qual seria essa CCT.

4. RESPOSTAS DA ÁREA TÉCNICA

A) “Conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os atestados de capacidade técnica têm como objetivo verificar se o licitante tem executado serviços similares ao objeto da licitação. As certificações exigidas para as equipes técnicas têm como objetivo garantir que a Contratada empregue na execução do serviço pessoal qualificado. A exigência da Certificação ISO/IEC 20000-1 não é restritiva, não sendo exigida na fase de seleção do fornecedor, a exigência da norma se faz necessário para garantir que a Contratada atenda aos requisitos de gestão de suporte, cumprimento dos tempos de atendimento dos suportes, e segurança da informação, considerando que o serviço envolve a gestão e solução de suportes de TIC. A exigência da Certificação é necessária ainda para que a Contratada mantenha a qualidade do serviço durante toda a execução do contrato”.

B) “Será contratado 1 (um) item por mês em um total de 30 unidades (30 meses). O valor da contratação foi calculado conforme a PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. O valor mensal máximo estimado para o item é de R\$ 58.257,26, e o valor total para 30 meses é de R\$ 1.747.717,80. Não há previsão de pagamento de parcela distinta do valor mensal”.

Cabe citar que o Edital nº 90005/2025 publicado em 30/09/2025 teve aviso de alteração publicado em 01/10/2025 com reformulação dos valores de 2.097.261,57 para R\$ 1.747.717,80.

C) “As exigências contidas no item 9.8.4 estão em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o item 9.8.4.1 específica que “Os atestados deverão comprovar a realização de serviços

conforme o especificado no objeto do Termo de Referência.”, ou seja, comprovar que presta serviço continuado de Gerenciamento de suportes de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), de Suporte ao usuário de TIC, e de Operação na Infraestrutura de TIC, a descrição da solução consta do Item 2 do Termo de Referência”.

D) “Cabe esclarecer que se trata de serviço continuado de Gerenciamento dos suportes de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), de Suporte ao usuário de TIC, e de Operação na Infraestrutura de TIC, SEM dedicação de mão de obra, as planilhas de formação de preços que deverão estar na proposta da Licitante, tem como objetivo a verificação de que a Licitante considerou em sua proposta todos os encargos das equipes técnicas, outras despesas operacionais, e lucros, para que assim possa cumprir com as exigências contratuais.

As planilhas de formação de preço são previstas na PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Quanto à solicitação de confirmação expressa sobre a fiscalização do cumprimento de direitos trabalhistas, considerando que o contrato não é de mão de obra dedicada, e que o contrato será prestado na Cidade de Aracaju - Sergipe, a recomendação é que a licitante aplique a CCT local”.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Isto posto, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal de Compras do Governo Federal, bem como, no site Institucional da Polícia Federal, aba de Sergipe 2025, Pregões.

DAILZA VENTURA
Agente de Contratação
CPL/SELOG/SR/PF/SE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Processo nº 08520.004867/2024-52

Pregão Eletrônico nº 90005/2025

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025 que tem como objeto a Contratação de serviço continuado de Gerenciamento dos suportes de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), de Suporte ao usuário de TIC, e de Operação na Infraestrutura de TIC.

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A data prevista para abertura da sessão pública é o dia 16/10/2025 às 10h00, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 187, Seção 3, pág. 127

1.2. A solicitante encaminhou e-mail na data 02/10/2025, conforme consta nos autos, desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

2. DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Conforme consta no item 10.2 do Edital e na Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, vejamos:

Art. 164 [...]

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do

certame.

2.1. Tendo em vista que o Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi elaborado pela Equipe de Planejamento instituída, esta Agente de Contratação encaminhou o referido pedido de esclarecimento por meio e-mail, anexo aos autos, para análise dos questionamentos.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- A) Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?
- B) Se sim, qual o número do contrato?
- C) Se sim, com qual empresa?
- D) Se sim, qual o valor atual do contrato?

4. RESPOSTAS DA ÁREA TÉCNICA

- A) Sim, existe contrato semelhante vigente, mas de menor escopo.
- B) Contrato Nº 02/2023-SR/PF/SE, Processo SEI 08520.001365/2021-27.
- C) Lanlink Serviços de Informática SA
- D) O valor mensal é de R\$ 14.695,38.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Isto posto, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal de Compras do Governo Federal, bem como, no site Institucional da Polícia Federal, aba de Sergipe 2025, Pregões.

DAILZA VENTURA
Agente de Contratação
CPL/SELOG/SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **DAILZA VENTURA DOS SANTOS, Agente de Contratação**, em 03/10/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142881723&crc=9D5E32B0.
Código verificador: **142881723** e Código CRC: **9D5E32B0**.